

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA

PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PP;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - MDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - MDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - MDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PSD;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PSD; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portella - PP.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Oleno Matos - PC do B
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PSD;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PSD.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - MDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - MDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos - PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PSD;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PP; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - MDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
 - d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
 - c) Deputado George Melo - PSDC;
 - d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
 - e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
- Suplentes:
- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
 - 2º - Deputado Oleno Matos - PC do B

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Republicação por erro material - Autógrafo do Projeto de Lei nº 007/2018 02

- Indicações nº 274 a 291/2018 02

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 429 a 433/2018 06

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução nº 3507/2018 06

- Resoluções nº 5809 a 5828/2018 06

Superintendência de Compras e Serviços

- Edital de Pregão Presencial nº 012/2018 09

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO - PROJETO DE LEI

 == REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL ==
 AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 007/18

Altera o artigo 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei 1.176, de 27 de abril de 2017, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias Turísticas e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.176, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A classificação de município como estância turística, far-se-á por Decreto do Poder Executivo, atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei, mediante parecer favorável do Fórum Estadual de Turismo. (NR)

Art. 2º O caput do art. 3º da Lei 1.176, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Decreto do Executivo que objetive a classificação de região de um município como estância turística deve ser apresentado ao Estado pelo Município interessado devidamente instruído com os seguintes documentos: (NR)

Art. 3º O caput do art. 4º da Lei 1.176, de 27 de abril de 2017, bem como o § 2º do referido dispositivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Poder Executivo deverá expedir Decreto Revisional das Estâncias a cada 4 (quatro) anos, ratificando ou revogando os existentes a respeito. (NR)

§ 1º [...]

§ 2º A não observância pelo Município do disposto no § 1º implicará na revogação do decreto que dispôs sobre a classificação da área como estância turística, como a consequente perda da respectiva condição e dos benefícios dela decorrentes. (NR)

Art. 4º O caput do art. 5º da Lei 1.176, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O primeiro Decreto Revisional das Estâncias deverá ser apresentado em até 4 (quatro) anos após a publicação desta Lei, período em que os Municípios classificados como estâncias que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Lei, deverão se adequar às suas exigências, à exceção do previsto no inciso V do artigo 2º desta lei, sob pena de perderem a sua condição de estância. (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 12 de julho de 2018.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 274/2018

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

CRIAÇÃO DA SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM O ESCOPO DE VIABILIZAR UM ATENDIMENTO MAIS ESPECIALIZADO E HUMANIZADO AOS QUE NECESSITAM, EM RAZÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL QUE ESTES APRESENTAM.

JUSTIFICATIVA

As atividades desempenhadas pela Administração Pública, assim como as decisões governamentais, as políticas públicas e os programas inclusivos são indispensáveis para impulsionar uma nova forma de pensar, de agir, de construir, de comunicar e de utilizar recursos públicos

para garantir a realização dos direitos e da cidadania.

A pessoa com deficiência possui condições especiais em razão dos impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. Assim, a preocupação com a efetivação dos direitos estabelecidos no Direito interno e externo em benefício das pessoas com deficiência é uma preocupação atual, que deve ser viabilizada sob pena de afronta aos direitos constitucionalmente assegurados.

Desta forma, vislumbra-se indispensável a criação de uma Secretaria direcionada ao atendimento da pessoa com deficiência, tendo em vista a necessidade de implementação de medidas apropriadas para assegurar o acesso em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Ressalte-se que a criação da Secretaria da Pessoa com Deficiência do Estado de Roraima não implicará necessariamente em aumento de despesas, podendo o Poder Executivo implementá-la através de recursos orçamentários existentes para esta natureza.

Assim, venho através deste solicitar a criação da Secretaria da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Administração Pública do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2018.

OLENO MATOS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 275/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 14, VILA DO APIAÚ.**

JUSTIFICAÇÃO

A referida vicinal encontra-se sem condições de trafegabilidade, pondo em risco os moradores e principalmente estudantes que necessitam realizar diariamente o trajeto até as escolas. Ademais, agricultores reclamam que as condições da via impossibilita o escoamento de seus produtos, agravando ainda mais o problema.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 04 de julho de 2018.

Izaías Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 276/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 40, NO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS.**

JUSTIFICAÇÃO

A referida vicinal encontra-se intrafegável, pondo em risco os moradores e principalmente estudantes que necessitam realizar diariamente o trajeto até as escolas. Ademais, agricultores reclamam que as condições da via impossibilita o escoamento de seus produtos, agravando ainda mais o problema.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 04 de julho de 2018.

Izaías Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 277/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 43, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.**

JUSTIFICAÇÃO

A referida vicinal encontra-se sem a mínima condição de trafegabilidade, pondo em risco os moradores e principalmente estudantes que necessitam realizar diariamente o trajeto à escola, agricultores reclamam que as condições da via impossibilita o escoamento de seus produtos.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 04 de julho de 2018.

Izaías Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 278/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, **A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 44, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.**

JUSTIFICAÇÃO

A referida vicinal encontra-se sem a mínima condição de trafegabilidade, pondo em risco os moradores e principalmente estudantes que necessitam realizar diariamente o trajeto à escola, agricultores reclamam que as condições da via impossibilita o escoamento de seus produtos.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 04 de julho de 2018.

Izaías Maia
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 279, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, **A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO DO FORNECIMENTO DA MERENDA NA ESCOLA ESTADUAL VIDAL DA PENHA FERREIRA**, localizada na região de Entre Rios, Município do Caroebe - RR.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela necessidade de regularização da prestação dos serviços de transporte e fornecimento de merenda escolar na Escola Estadual Vidal da Penha Ferreira, localizada na região de Entre Rios, Município de Caroebe, em decorrência da paralisação do oferecimento dos alimentos e da circulação dos veículos que operam naquela região.

Destaca-se que é imprescindível a prestação do serviço de transporte escolar, uma vez que a maiorias dos alunos daquela localidade dependem exclusivamente do transporte público para comparecerem regularmente à escola.

Ressalta-se, que os pais e alunos da Escola se reuniram em protesto, a fim de chamar a atenção dos governantes, uma vez que além da falta do transporte e da merenda, as estradas que dão acesso ao local encontram-se completamente intrafegáveis devido ao inverno, fazendo com que os alunos que se dirigem a pé até o local, fiquem impossibilitados de realizar o trajeto.

Desta forma, é imprescindível a retomada dos serviços de transporte, bem como do fornecimento de merenda escolar, a fim de cessar os prejuízos causados no rendimento dos alunos, evitando a evasão escolar e garantindo a efetivação de direitos básicos assegurados por Lei.

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2018.

MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 280, DE 2018.

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS PARA TRANSPORTE E PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JÓAO DA BALIZA-RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de aquisição de ambulâncias equipadas para realização dos atendimentos urgentes e transporte de pacientes para unidades de saúde do Município de São João da Baliza, localizado no Sul do Estado de Roraima.

Ressalta-se, que o Município não tem capacidade para atender os chamados de urgência, ou sequer realizar o traslado dos pacientes até a unidade de saúde mais próxima, fato que prejudica aqueles que não possuem outros meios de locomoção, e expõe a risco a vida dos usuários da rede pública de saúde.

Desta forma, é imprescindível a aquisição das ambulâncias, a fim de proporcionar um atendimento qualificado aos pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes, suprimindo, desta forma as necessidades dos moradores de toda a extensão do Município, e garantindo o acesso digno à saúde.

Palácio Antônio Martins, 25 de junho de 2018.
MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 281, DE 2018.

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS PARA TRANSPORTE E PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAROÉBE- RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de aquisição de ambulâncias equipadas, em decorrência da impossibilidade de realização de atendimentos de urgência e transporte de pacientes para unidades de saúde do Município Caroébe.

Esclarece que o Município conta com apenas uma ambulância para atender ocorrências em todo o município, sobrecarregando a realização deste serviço e comprometendo o atendimento de ocorrências urgentes.

Ressalta-se, que os pacientes que necessitam deste transporte para se locomoverem até a unidade de saúde, aguardam em uma fila de chamadas, fato que coloca em risco a vida das pessoas que não possuem meios de deslocamento para os locais de pronto atendimento.

É necessário desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote providências com a maior urgência possível, para que sejam adquiridas ambulâncias equipadas para pronto atendimento e transporte de pacientes, a fim de garantir aos moradores do Município acesso as unidades de saúde.

Palácio Antônio Martins, 27 de junho de 2018.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 282, DE 2018.

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS PARA TRANSPORTE E PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA - RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de aquisição de ambulâncias equipadas para realizar atendimentos urgentes e transportar pacientes para unidades de saúde do Município de Pacaraima.

Ressalta-se, que o Município dispõe apenas de uma ambulância para atender ocorrências em toda sua extensão e que há meses encontra-se quebrada, fato que coloca em risco a vida dos pacientes que não possuem meios de deslocamento para as unidades de saúde.

Desta forma, é imprescindível a aquisição das ambulâncias, e a manutenção da que dispõe a unidade de saúde do Município, possibilitando assim a retomada dos serviços de atendimento e transferência de pacientes que não possuem meio de locomoção, proporcionando aos moradores do Município acessibilidade à saúde pública.

Outrossim, a situação atual da saúde pública do Estado tem sido uma preocupação frequente deste parlamentar, que fiscaliza e cobra uma atuação mais efetiva do poder Executivo.

Palácio Antônio Martins, 27 de junho de 2018.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 283, DE 2018

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DA VICINAL 20**, em Nova Colina, Município de Rorainópolis, Sul do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

Tal INDICAÇÃO se justifica pelas reclamações publicadas em jornais de grande circulação feita pelos moradores da Vila Nova Colina, Município de Rorainópolis acerca da necessidade de revitalização da vicinal 20, em decorrência de suas péssimas condições de trafegabilidade, fato que tem causado insegurança aos condutores de veículos, principalmente os que realizam transporte escolar público.

Ressalta-se que a referida vicinal encontra-se completamente intrafegável e coberta de lama devido ao atual período chuvoso, fato que impossibilita o escoamento da produção, bem como o deslocamento dos moradores da região, prejudicando desde os produtores até os alunos que dependem do transporte escolar público para ter acesso à educação.

Sendo assim, é necessário que o Governo do Estado adote as providências necessárias, com a maior urgência possível, a fim de sanar os prejuízos causados aos moradores e condutores de veículos daquela região.

Ademais, as condições de tráfego das vicinais e pontes do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2018.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 284, DE 2018.

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS PARA TRANSPORTE E PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ- RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal INDICAÇÃO se justifica pela necessidade de aquisição de ambulâncias equipadas, em decorrência da impossibilidade de realização de atendimento aos pacientes que precisam desse transporte para se deslocar até a unidade de saúde do Município.

Nesse sentido, esclarece que o Município conta somente com uma ambulância para atender ocorrências em toda sua extensão, sendo insuficiente, pois as demais se encontram quebradas por falta de manutenção.

Vale ressaltar que a falta de ambulâncias dificulta e sobrecarrega a realização do serviço de atendimento de urgência, colocando em risco a vida dos pacientes que necessitam desse transporte para serem atendidos na unidade de saúde.

Outrossim, a manutenção das ambulâncias disponíveis para a realização do serviço de pronto atendimento possibilitará a retomada dos serviços de transferência de pacientes que precisam ser atendidos em Boa Vista, assim como dos que necessitam desse transporte para se locomover até a unidade de saúde

Sendo assim, é imprescindível a aquisição de ambulâncias equipadas, para que sejam supridas as necessidades dos moradores que não possuem meio de locomoção e garantindo a eles acessibilidade à saúde pública.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2018.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 285, DE 2018.

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS PARA TRANSPORTE E PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DO CANTÁ- RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal INDICAÇÃO se justifica pela real necessidade de aquisição de ambulâncias equipadas para prestar serviço de pronto atendimento aos pacientes que precisam desse transporte para se deslocar até a unidade de saúde do Município do Cantá - RR

Ressalta-se que a falta das ambulâncias para prestar o serviço de pronto atendimento coloca em risco a vida dos pacientes que não possuem meios para se deslocar até a unidade de saúde. Sendo assim, é de grande relevância que o Governo do Estado atenda a necessidade da unidade de saúde adquirindo ambulâncias e prestando manutenção da única que está à disposição daquela unidade.

Os moradores do Município relatam que a única ambulância que a unidade de saúde disponibiliza funciona de forma precária pela falta de manutenção, fato que compromete o armazenamento dos medicamentos que são utilizados nos atendimentos, pois os mesmos precisam ser armazenados em ambientes bem refrigerados para manter sua durabilidade.

Dessa forma, é imprescindível a substituição da ambulância usada para o serviço de pronto atendimento da unidade de saúde do Município do Cantá, a fim de proporcionar atendimento digno e qualificado aos moradores, além de oferecer segurança aqueles que necessitam desse transporte para se deslocarem até a unidade de saúde.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2018.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 286, DE 2018.

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS PARA TRANSPORTE E PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal **INDICAÇÃO** se justifica pela preocupante situação em que se encontra a única ambulância equipadas para pronto atendimento e transporte de pacientes para unidade de saúde do Município de Iracema - RR

Esclarecer que, o Município conta com uma ambulância emprestada para a Unidade de saúde para que sejam atendidas as ocorrências em toda sua extensão, fato que prejudica a qualidade dos atendimentos de saúde prestados à população, uma vez que essa ambulância esta há meses quebrada por falta de manutenção.

Desta forma, coloca em risco a vida dos pacientes que necessitam desse transporte para o deslocamento até a unidade de saúde do Município ou sua transferência em caso mais grave, para atendimento em Boa Vista.

Sendo assim, como fiscais legítimos da atuação e dos serviços executados pelo Poder Executivo com recursos públicos, entendo que é dever dos Deputados exigir do Governo do Estado a realização de avaliações periódicas acerca da qualidade dos serviços disponibilizados à população, principalmente quando relacionados à Saúde e Educação.

Palácio Antônio Martins, 28 de junho de 2018.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 287/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **RECUPERAÇÃO DA VICINAL 17, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.**

JUSTIFICAÇÃO

A referida vicinal encontra-se intrafegável, dentre os problemas, há a necessidade de um nivelamento do bueiro no km 6, o qual causa alagamentos constantes na via, decorrente do seu baixo nível. Este que, devido à sua atual situação, gera riscos aos moradores, principalmente a estudantes que necessitam realizar diariamente o trajeto à escola.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 05 de julho de 2018.

Izaías Maia

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 288/18

INDICO, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS ACERCA DA QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA AOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA.**

JUSTIFICAÇÃO

Diante das várias reclamações dos moradores sobre a qualidade da água que lhes é fornecida, as mais preocupantes estão na cor escurecida e o mau cheiro, questão que merece receber, por parte do governo, uma atenção especial, uma vez que água tratada é fundamental para a saúde de todos.

É necessário, portanto, que o Governo do Estado de Roraima, adote, com maior urgência possível, medidas suficientes para atender às demandas, neste instrumento, expostas.

Sala de Sessões, 05 de julho de 2018.

Izaías Maia

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 289, DE 2018.

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS PARA TRANSPORTE E PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO HOSPITAL VEREADOR JOSÉ GUEDES CATÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ- RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal **INDICAÇÃO** se justifica pela necessidade de aquisição de ambulâncias equipadas para utilização nos atendimentos e transporte dos

pacientes do Hospital Vereador José Guedes Catão, em decorrência dos prejuízos causados pela ausência desses veículos, uma vez que a maioria dos moradores do local não possui outros meios de locomoção até a unidade de saúde do Município, fato que acarreta grandes riscos à saúde.

Ressalta-se, nesse sentido, que o Município conta com apenas um veículo e o mesmo encontra-se em estado precário, já que não recebe nenhum tipo de manutenção há meses, dificultando ainda mais a locomoção dos pacientes.

Conseqüência disso, a realização do serviço de atendimento de urgência dentro da ambulância fica cada vez mais prejudicada, já que não há capacidade de armazenamento de remédios e outros insumos essenciais utilizados pelos socorristas, fato que coloca em risco a vida dos pacientes que precisam passar por este atendimento preventivo até chegar ao hospital.

Sendo assim, é imprescindível a aquisição de ambulâncias equipadas para o hospital Vereador José Guedes Catão, a fim de que sejam supridas as necessidades dos moradores que não possuem meios de locomoção, garantindo a eles, além da acessibilidade, um atendimento digno e de qualidade.

Palácio Antônio Martins, 05 de julho de 2018.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 290, DE 2018.

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS PARA TRANSPORTE E PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO HOSPITAL SANTA LUZIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal **INDICAÇÃO** se justifica pela necessidade de aquisição de ambulâncias equipadas para utilização dos pacientes do Hospital Santa Luzia, em decorrência da impossibilidade da realização dos serviços de pronto atendimento e transporte de pacientes até a unidade de saúde.

Ressalta-se que o Município não conta com nenhum veículo equipado para executar atendimentos preventivos durante o transporte dos pacientes, fato que coloca em risco a vida daqueles que necessitam passar por cuidados imediatos a fim de evitar problemas mais graves de saúde.

Conseqüência disso, os moradores que não possuem meio de locomoção até a unidade de saúde ficam totalmente desassistidos de um serviço tão essencial, sendo assim, é necessário que a unidade de saúde conte com ambulâncias equipadas para este atendimento.

É necessário desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com a maior urgência possível, a fim de adquirir ambulâncias equipadas para atender os pacientes do hospital Santa Luzia, a fim de suprir as necessidades daqueles que não possuem meios de locomoção até a unidade de saúde

Palácio Antônio Martins, 05 de julho de 2018.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 291, DE 2018.

INDICO, nos termos do art. 202, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS PARA TRANSPORTE E PRONTO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO HOSPITAL PEDRO ALVARES RODRIGUES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BONFIM - RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal **INDICAÇÃO** se justifica pela necessidade de aquisição de ambulâncias equipadas para utilização dos pacientes do Hospital Pedro Alvares Rodrigues, em decorrência da impossibilidade de realização de pronto atendimento e transporte dos pacientes moradores do Município do Bonfim - RR.

Ressalta-se que o Hospital além de estar numa situação completamente insalubre, não conta com nenhum veículo equipado para executar atendimentos e transporte de pacientes, fato que coloca em risco a vida daqueles que necessitam desses serviços de urgência e não possuem outros meios de locomoção.

Ressalta-se que devido à falta de veículos para transporte, pacientes acabam se submetendo a cuidados paliativos, muitas vezes sem a supervisão de profissionais, uma vez que, por não haver alternativa, acabam deixando de receber cuidados adequados na unidade de saúde.

Sendo assim, é imprescindível a aquisição de ambulâncias equipadas para atender os pacientes do hospital Pedro Alvares Rodrigues,

a fim de amparar os pacientes que necessitam dos serviços de transporte público de saúde, garantindo a eles, além da acessibilidade, um atendimento digno e de qualidade.

Palácio Antônio Martins, 05 de julho de 2018.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 0429/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar afastamento do servidor **Raimundo Santos de Melo**, para viajar ao Município de Iracema/RR, saindo no dia 03.08.2018, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 03 de agosto de 2018.

ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA
 Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0430/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ FÁBIO DE SOUSA POLICARPO**, para viajar aos Municípios de Iracema/RR e Caracarái/RR, no dia 03.08.2018 com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 03 de agosto de 2018.

ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA
 Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0431/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **André Leite de Sousa Junior**, que viajará para os Municípios de Rorainópolis/RR e São João de Baliza/RR, saindo no dia 03.08.2018 com retorno no dia 04.08.2018, para realizar serviço para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 03 de agosto de 2018.

ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA
 Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0432/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **André Leite de Sousa Junior**, que viajou para o Município de Iracema/RR, no dia 01.08.2018 com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 03 de agosto de 2018.

ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA
 Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0433/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **João Carlos Oliveira das Neves**, que viajou para os Municípios de Mucajai/RR e Iracema/RR, com saída no dia 02.08.2018 e retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de agosto de 2018.
ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA
 Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÕES
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 3507/2018-SGP

RETIFICAMOS, na seção Atos Administrativos – referente à Resolução nº 3507/2018-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2790 de 5 de julho de 2018, devido à incorreção da data a ser sanada.

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER à servidora **RAYANE ALVES ARAUJO**, matrícula **20685**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 8.5.2018 a 30.10.2018.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER à servidora **RAYANE ALVES ARAUJO**, matrícula **20685**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 8.5.2018 a 4.11.2018.

Boa Vista - RR, 3 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5809/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias do servidor **ALEX NUNES DA SILVA**, matrícula 15788, no período de 13/06/2018 a 12/07/2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 13/06/2018.

Palácio Antônio Martins, 06 agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5810/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias do servidor **ATYLES PAIVA LOURA**, matrícula 15794, no período de 10/07/2018 a 19/07/2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 10/07/2018.

Palácio Antônio Martins, 06 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5811/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias do servidor **ESTER RODRIGUES BEZERRA FALCONE**, matrícula 19870, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/08/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5812/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias do servidor LUCIENE BEZERRA DE MELO, matrícula 19842, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/08/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5813/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias do servidor EDINALRA ALVES DA SILVA, matrícula 14579, no período de 06/08/2018 a 15/08/2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 06/08/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5814/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias do servidor IKARO BEZERRA CARVALHO DA COSTA SANTOS, matrícula 12310, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/08/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5815/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias da servidora MARIZE GRANGEIRO QUIRINO, matrícula 1031, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/08/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5816/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias da servidora CAMILA SALES LIMA, matrícula 15793, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 16/07/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5817/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder as férias do servidor RONALDO DA SILVA MORAES, matrícula 18710, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/06/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5818/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 03/07/2018, o usufruto das férias do servidor FRANCISCO CARMOZILDO HENRIQUE ARAUJO, matrícula 1018, programadas para o período de 02/07/2018 a 12/07/2018, referentes ao exercício de 2018, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 10 (dez) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 01/10/2018 a 11/10/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 03/07/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5819/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 05/06/2018, o usufruto das férias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DOURADO, matrícula 18935, programadas para o período de 04/06/2018 a 02/07/2018, referentes ao exercício de 2017, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 27 (vinte e sete) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 03/10/2018 a 29/10/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 05/06/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5820/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 16/07/2018, o usufruto das férias do servidor JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 14588, programadas para o período de 02/07/2018 a 31/07/2018, referentes ao exercício de 2018, por necessidade da administração.

Art. 2º Os 16 (dezesseis) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas no período de 10/12/2018 a 25/12/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 16/07/2018.

Palácio Antônio Martins, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5821/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada DENIZE DANTAS BARROSO, CPF: 159.989.832-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 028/2017-MD de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2669-A de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução, de caráter retroativo, surte efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5822/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FLORENTINO PEQUENINO DOS SANTOS FILHO, CPF: 225.153.992-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 028/2017-MD de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2669-A de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução, de caráter retroativo, surte efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5823/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, **considerando a duplicidade do ato de exoneração e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF**,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **ELIENE LIMA CUNHA, matrícula: 21146, CPF: 510.716.652-00**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, constante da Resolução nº 3404/2018-SGP de 28.06.2018, publicada no Diário da ALE nº 2787 de 2.7.2018, por emissão indevida, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 3205/2018-SGP de 11.06.2018, publicada no Diário da ALE nº 2774 de 12.6.2018,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5824/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar, para fins de direito, que a servidora **MARLIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 12204, CPF: 836.769.612-34**, do cargo Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, passou a assinar **MARLIANE RODRIGUES DA SILVA BRITO**, de acordo com a **Certidão de Casamento nº 158295 01 55 2016 2 00049 127 0014527 32**, expedida em 30 de novembro de 2016, no Cartório do 2º ofício, em Boa Vista-RR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir 1 de agosto de 2018

Boa Vista - RR, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5825/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MONIQUE DIAS VERAS LIMA, CPF: 926.652.682-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 028/2017-MD de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2669-A de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução, de caráter retroativo, surte efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5826/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações, **considerando a duplicidade do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF**,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor **ALEX WANUTH SILVA CARVALHO, matrícula: 16985, CPF: 887.373.652-15** do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-7, constante da Resolução nº 1211/2017-SGP de 9.2.2017, publicada no Diário da ALE nº 2462 de 10.02.2017, por emissão indevida, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 4148/2017-SGP de 11.9.2017, publicada no Diário da ALE nº 2601 de 12.09.2017, por emissão indevida,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5827/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MITIS BEZERRA MOTA, matrícula 21197, CPF: 611.454.912-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de julho de 2018.

Boa vista - RR, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5828/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA, CPF: 919.442.012-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução

Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.

Boa vista - RR, 6 de agosto de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matricula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAIS E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – ME/EPP
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0360/2018

TIPO: Menor Preço – Exclusivo para ME/EPP

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 012/2018

OBJETO: Eventual aquisição de água mineral para atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, que a Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

DATA: Em 17 de agosto de 2018

HORA: 08h: 15min.

LOCAL: Auditório da ESCOLEGIS (piso superior), localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº 242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR. Telefone nº: (95) 4009-4832 ou 98402-1918.

Site: www.scs.al.rr.leg.br

Obs.: O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08h00min às 13h30min, na sala da Superintendência no endereço, telefone ou Site acima citado.

Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2018

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
Superintendente de Compras e Serviços
SCS/ALE-RR



